|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Solicitação Nº: SEA 00017749/2019 |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Cessão de Uso de Imóvel do Governo do Estado (Solicitação Nº: SEA 00017749/2019) |

|  |
| --- |
|  DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 632, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 |

Aprova declinar da oferta do imóvel em epígrafe, objeto do processo de Cessão de Uso de Imóvel do Governo do Estado (Solicitação Nº: SEA 00017749/2019), e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 121ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, no dia 12 de novembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o processo de Cessão de Uso de Imóvel do Estado (Solicitação Nº: SEA 00017749/2019), iniciado em 2019, no qual o CAU/SC pleiteia a cessão de imóvel ao Governo do Estado de Santa Catarina, para abrigar a sede do Conselho.

Considerando que a pedido da CTP-CAU/SC, o Plenário autorizou a contratação de laudo técnico para verificação das patologias existentes, entre outros serviços (Deliberação Plenária nº 620, de13 de agosto de 2021).

Considerando que o laudo da empresa contratada apontou um grande número de patologias com necessidade de intervenção urgente, dentre elas na fachada e esquadrias, reservatório superior, cobertura, elétrica e dados, preventivo de incêndio, elevadores, cisterna e impermeabilização, acessibilidade e forros.

Considerando a complexidade de intervenção dada a localização de difícil acesso.

Considerando o risco eminente de descolamento e desabamento dos revestimentos da fachada principal sobre os transeuntes do calçadão.

Considerando a insegurança do setor elétrico do prédio, que apresenta risco de incêndio em unidades privadas, carentes de intervenção as quais o CAU/SC não terá garantia de acesso.

Considerando que a recuperação necessária inclui áreas a serem cedidas ao Conselho, mas, também, áreas comuns e áreas de outros particulares.

Considerando que o laudo aponta situação precária de manutenção/segurança do edifício, resultado de longo tempo sem manutenção/correção dos problemas apontados;

Considerando as atuais condições do edifício são precárias e não haveria como o CAU/SC ocupar-se somente da reforma dos andares destinados à cessão, pois, as tratativas com o Governo do Estado sempre foram no sentido de o Conselho arcar com a reforma do edifício, numa espécie de contrapartida pela cessão;

Considerando o custo elevado da reforma e imponderabilidade nas ações sob responsabilidade do condomínio, de particulares e do cedente (Governo do Estado) em relação a eventuais ações por parte do Conselho, principalmente devido a insegurança jurídica revelada pela Assessoria Jurídica, que prescreve dever haver robustas justificativas, caso o CAU/SC optasse por prover reforma em ambientes fora do objeto da cessão;

Considerando que, além dos custos com a reforma das patologias apontadas, que abrangeria o prédio como um todo, ainda teria que ser levado em conta que o CAU/SC teria que investir ainda na reforma dos andares destinados especificamente à cessão para a sede do Conselho; e

Considerando a proposta da Comissão Temporária de Patrimônio – CTP-CAU/SC, instituída por meio da Deliberação Plenária CAU/SC n° 598 de 14 de maio de 2021.

**DELIBERA:**

1. Declinar da oferta do imóvel em epígrafe, objeto do processo de Cessão de Uso de Imóvel do Governo do Estado (Solicitação Nº: SEA 00017749/2019), pelos motivos elencados;

2. Aprovar o lançamento de Edital de Chamamento Público, para aquisição de imóvel edificado, para abrigar a sede do CAU/SC;

3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

4. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

Publicada em: 16/11/2021

**121ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **nº** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| 1 | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden\* | - |
| 2 | Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann | X |   |   |   |
| 3 | Carla Cintia Back |   | X |   |   |
| 4 | Eduarda Farina |   | X |   |   |
| 5 | Fárida Mirany de Mira |   |   |   | X |
| 6 | Francisco Ricardo Klein | X |   |   |   |
| 7 | Gabriela Fernanda Grisa |   | X |   |   |
| 8 | Gabriela Hanna Tondo | X |   |   |   |
| 9 | Gogliardo Vieira Maragno | X |   |   |   |
| 10 | Henrique Rafael de Lima | X |   |   |   |
| 11 | Janete Sueli Krueger | X |   |   |   |
| 12 | José Alberto Gebara | X |   |   |   |
| 13 | Juliana Cordula Dreher de Andrade |   | X |   |   |
| 14 | Kelly Correia Sychoski |   |   |   | X |
| 15 | Maurício Andre Giusti | X |   |   |   |
| 16 | Rodrigo Althoff Medeiros | X |   |   |   |
| 17 | Silvya Helena Caprario | X |   |   |   |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 121ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC |
| **Data:** 12/11/2021**Matéria em votação:** item 6.3 Cessão de imóvel do Governo do Estado\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC) |
| **Resultado da votação: Sim** (10) **Não** (04) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 02 ) **Total** (16) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretária da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Condutora da Reunião:** Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |